

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação do Memorando Nº 015/2019 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de papel ofício, pastas, canetas, dentre outros itens essenciais à continuidade das atividades supracitadas, conforme especificação do Memorando Nº 015/2019 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); "Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2020.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 3.464,10 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com as seguintes Pessoas Jurídicas:

. ERIVAN VIEIRA DE ARAÚJO, (CNPJ: 10.429.451/0001-00), com endereço na Avenida Lula Gomes, nº 133, bairro Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, o Valor R\$ 284,10 (duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

. F. P. DE ARAÚJO SILVA ME (CNPJ: 12.024.833/0001/71), com endereço na Rua João Alfredo, nº 448, sala 04 e 05 bairro Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000 o Valor R\$ 2.276,50 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

. ANTONIETA MEDEIROS & CIA. LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47), com endereço na Rua João Pessoa, nº 68, bairro Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, o Valor R\$ 903,50 (novecentos e três reais e cinquenta centavos).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Código Identificador: 83448103